



### DECRETO Nº. 428/2018

**Súmula:-** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º III E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 112, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017;

### DECRETA:-

**Art. 1º** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 112, de 29 de dezembro de 2017), como especifica:-

<b>06 – Autarquia Municipal de Saúde</b>	
<b>06.01 – Autarquia Municipal de Saúde</b>	
<b>10.122.0052.2.087.000 – Manutenção das Atividades adm. da Saúde Municipal</b>	
<b>Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio</b>	
(704) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	50.000,00
<b>10.122.0052.2.087.000 – Manutenção das Atividades adm. da Saúde Municipal</b>	
<b>Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio</b>	
(714) 3.3.90.48.00 – Outros Aux. Financeiros a pessoas físicas	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 2º** Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

<b>06 – Autarquia Municipal de Saúde</b>	
<b>06.01 – Autarquia Municipal de Saúde</b>	
<b>10.122.0052.2.087.000 – Manutenção das Atividades adm. da Saúde Municipal</b>	
<b>Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio</b>	
(695) 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 04 de outubro de 2018.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto  
(Beto Preto)  
Prefeito Municipal